



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER

CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8909/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 284 (duzentos e oitenta e quatro) folhas em único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para contratação de empresa para o fornecimento de serviços funerários, urnas, traslado, montagem, sepultamento e higienização, destinados ao fundo municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, deste município, conforme Termo de Referência em anexo I do edital.

O certame teve como vencedora a empresa SERVIÇOS DE FUNERARIAS PAX DO BRASIL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.480.227/0001-78, com valor global contratado de R\$114.203,20 (cento e quatorze mil duzentos e três reais e vinte centavos), com prazo de vigência contratual até 29/12/2023 a partir da assinatura do contrato.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesas (fls. 02); Termo de Referência (fls. 03-07); Justificativa (fls. 08); Orçamentos (fls. 09/11); Mapa de Cotação de Preços (fls. 12/14); Declaração de previsão orçamentária (fls. 15); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 16); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 17/18); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 19); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 20); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 21); Autuação (fls. 22); Minuta de Edital (fls. 23/81); Parecer Jurídico (fls. 82/88); Edital (fls. 89/145); Publicação de Aviso de Licitação (fls. 146); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 147-148); Termo de Adjudicação (fls. 277-280); Parecer Jurídico (fls. 150/155); Parecer Controle Interno (fls. 156/157); Publicação (fls. 158-217-218); Edital (fls. 159/216); Envelopes (fls. 219/257); Ata de Abertura (fls. 258-259); Parecer Jurídico (fls. 261/266); Termo de Adjudicação (fls. 267); Proposta Realinhada (fls. 268/269); Termo de Homologação (fls. 270); Publicação de resultado de licitação (fls. 271-283); Convocação para assinatura de Contrato (fls. 272); Contrato devidamente assinado (fls. 273/282).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 03 de fevereiro de 2023.

Thâmara Larys Alves Batista
Controladora Geral do Município
Port.0193/2022